Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 118/63

DOCUMENTO Nº 2 147/63

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 883, de 29 de novembro de 1 962.

"Art. 1º - Fica elevado, a partir de 1º de janeiro de 1 964, para Cr$-2 000,00 - (dois mil cruzeiros) mensais o salário-família, criado pelo Decreto lei nº 164, de 31/12/45, alterado-pelas Leis de ns. 288, de 22/7/53, nº 727, de 31/12/60 e nº 883, de 29/11/62."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 1 963

a) Jonas Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

acw/.

Proc. 245/63